

PUBLICADO

Extrema, 20 / 03 / 19

Lei nº 3.923

De 20 de março de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção e mão de obra à cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

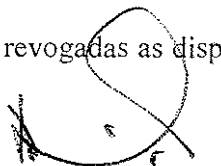
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Valentim Alves**, portador da cédula de identidade RG nº 35.068.562-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.122.466-70, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro da Laje, nesta cidade, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, no valor total de R\$ 56.510,44 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e o Departamento Municipal de Habitação realizarão o acompanhamento da obra, emitindo Laudo final de conclusão do serviço em atendimento às necessidades do beneficiário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha **837,100** no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

